

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	01
ADJUDICAÇÃO.....	01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	03
PORTARIA.....	06

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 12 de agosto de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de drenagem profunda de águas pluviais, na Rua Joca Mota, na sede do município de Lima Campos/MA. A presente licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: www.limacampos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1101.

Lima Campos-MA, 24 de julho de 2019.

Mércia de Sousa Silva

Presidente da CPL

Portaria nº. 07 01 002/2019

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através do pregoeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 3º da Portaria nº 02 01 004/2018, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 040/2019, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, objetivando a presente licitação tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material esportivo, de interesse desta administração pública, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa:

Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora a empresa EDER-JOFRE DA S. BORGES - ME, situada na Av. Marly Boueres, nº 1706, Bairro Mutirão, na cidade de Pedreiras- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.593.045/0001-33, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 732.135,00 (setecentos e trinta e dois mil, cento e trinta e cinco reais), conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Antena para vôleibol, confeccionada em aço, com 1,80m de altura nas cores vermelho e branco, peso: 900 gramas, de acordo com a confederação de vôleibol - CBV	Par	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
2	Apito de Metal Profissional com Cordão, Características: Embocadura anatômica, que impede de sair pela boca. Feito de metal oxidado, cordão para pendurar no pescoço	Unid	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
3	BAMBOLE em plástico resistente, diversas cores, Tamanho: +/- 67 cm de diâmetro x 20 mm espessura.	Unid.	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
4	Bola de Beach Soccer Oficial; confeccionada em PU, circunferência 61-69 cm, peso; de 421-450 gramas 18 gomos câmara butil.	Unid	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
5	Bola de tênis de mesa, material pvs oficial, circunferência 4,00cm	Unid	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
6	Bola de vôlei de praia oficial, confeccionada com microfibras, matrizada, circunferência; 65-67cm, 260-280 gramas; 12 gomos câmara airbilly, miolo removível e lubrificado.	Und	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
7	Bola oficial de basquete, rebaixo nos frisos para melhor ajuste às mãos, desing inovador, câmara butil, miolo removível, matrizada, composição, em borracha, peso aproximado: 650-650g. Circunferência: 75-78cm.	Unid	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
8	Bola oficial de futebol de campo - costurada à mão. 32 gomos. Câmara airbilly. Miolo slip system removível e lubrificado. Composição: ou confeccionada em microfibras. Peso aproximado: 410 a 450 g. Circunferência: 68 a 70 cm.	Unid	180	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
9	Bola oficial de futsal adulto, costurada em microfibras impermeável com 32 gomos, forte e resistente, com miolo slip system removível e lubrificado, para facilitar a regulagem de peso e do ar dentro da câmara airbilly. Composição pu. Peso aproximado: 410 a 440 g. Circunferência: 61 a 64cm.	Unid	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
10	Bola oficial de futsal infantil, (13/14 anos) costurada em microfibras impermeável, confeccionada em pu e com 32 gomos, forte e resistente, com miolo slip system removível e lubrificado, para facilitar a regulagem do peso e do ar dentro da câmara airbilly. Composição: pu. Peso aproximado: 350 a 380 g. Circunferência: 61 a 64 cm.	Unid	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
11	Bola oficial de handebol, (tamanho feminino) costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC circunferência 54-56cm, 325-400 gramas, câmara airbilly miolo embotido e lubrificado.	Unid	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
12	Bola oficial de handebol, (tamanho Infantil) costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC circunferência 49-51cm, 230-270 gramas, câmara airbilly miolo embotido e lubrificado.	Unid	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
13	Bola oficial de handebol, (tamanho Masculino) costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC circunferência 58-60cm, 425-475 gramas, câmara airbilly miolo embotido e lubrificado.	Unid	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
14	Bola oficial de vôlei com 18 gomos, câmara airbilly. Miolo slip system removível e lubrificado, construção matrizada, aprovada pela confederação brasileira de vôlei (cbv). Composição: em pu. Peso aproximado: 260-280g. Circunferência: 65-67 cm.	Unid	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00



15	Bomba de ar para bolas, material plástico, bico de metal com tubo flexível, cor preta.	Unid	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	34	Medalha para premiação esportiva, diâmetro da medalha 0,4 - 0,6 mm pintada na cor prata, com fita largura: 10mm.	Unid	2.500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
16	Cartão de Arbitro, cartão padrão utilizado normalmente em vários desportos pelo árbitro, no sentido de indicar ao jogador que recebe um determinado nível de punição pela sua conduta, servindo como aviso a este, que cometeu uma infração leve. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LxA), composição plástico resistente, kit com 2 Cartões (Amarelo e Vermelho).	Kit	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	35	Mesa oficial para tênis de mesa, tempo em MDP de 15mm de espessura, medidas oficiais aprovadas pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Acabamento em primer azul que evita reflexo na mesa melhorando a visibilidade do jogo com linhas demarcatórias brancas. Pés em madeira maciça dobráveis, com travessa entre os pés para dar maior estabilidade e firmeza à mesa. - Medidas da Mesa montada: 2,74 x 1,52 x 0,76 m. (C x L x A).	Unid	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
17	Chuteira com cabedal, composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho 38	Par	180	R\$ 98,00	R\$ 17.640,00	36	Par de redes de futebol society, seda 2,30/5,70 fio 03 ml	Par	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
18	Chuteira com cabedal, composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho 39	Par	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00	37	Peso de ferro 3kg para arremesso no atletismo	Unid	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
19	Chuteira com cabedal, composto por couro laminado sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho 40	Par	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00	38	Peso de ferro 4kg para arremesso no atletismo	Unid	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
20	Cinto de tração com elástico, para treinamento coletivo, confeccionado em couro com revestimento 100% pvc, com adaptadores para prender elástico.	Unid.	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00	39	Peso de ferro 5kg para arremesso no atletismo	Unid	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
21	Cone chapéu chinês, material PVC, altura 50 cm, largura 19 cm profundidade 19 cm aproximadamente.	Unid	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00	40	Raquete de tenis de mesa, revertida em madeira e borracha, Dimensões (A x L x P) 25.5cm x 15cm 15cm x 1cm; peso 160g.	Unid	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
22	Cone chapéu chinês, material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm, aproximadamente. (pratos)	Unid.	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	41	Raquete de tênis em alumínio; Peso: 275 gramas, Cabeça: 98 polegadas, Equilíbrio: 335 mm, Padrão Cordas: 16 x 19.	Unid	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
23	Cones para treino de agilidade (funcional) em material PVC com 24cm de altura (médio).	Unid.	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	42	Rede Badminton; de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado, Dimensões: 6.10m de comprimento x 0.70 de altura.	Unid	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
24	Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo, calendário, alarme, contagem regressiva e bateria litio, à prova d'água tipo botão	Und	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	43	Rede de proteção para quadra esportiva confeccionada em poliamida ou seda, fio 2mm, malha tamanho 12cm, medidas: 22m x 10m (comprimento x altura).	Unid	8	R\$ 1.720,00	R\$ 13.760,00
25	Jogo de dominó com 27 peças confeccionada em marfinito ou osso medindo 4,5x2,3x 0,5cm.	Unid.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	44	Rede de proteção para quadra esportiva confeccionada em poliamida ou seda, fio 2mm, malha tamanho 12cm, medidas: 32m x 10m (comprimento x altura).	Unid	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
26	Jogo de xadrez madeira com 40 peças em madeira com aproximadamente 6cm, tabuleiro em madeira dobravel tabuleiro 29cm x 29cm	Unid	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	45	Rede de proteção para quadra esportiva confeccionada em poliamida ou seda, fio 2mm, malha tamanho 12cm, medidas: 42m x 10m (comprimento x altura).	Unid	5	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
27	Jogo de damas com trilha no verso, tabuleiro de madeira modelo estojo. (12 peças)	Unid.	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00	46	Rede para futebol de campo profissional 4mm, malha trançada de 16 x 16 cm, nós cerrados, tipo mexico, composição: polipropileno seda com proteção UV, dimensões (LxAxP). 7.5x2.5x2 m	Par	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
28	Jogo de damas, tabuleiro de madeira modelo estojo. (20 peças)	Unid.	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00	47	Rede para futebol society; 4mm malha trançada de 12x12 cm nós cerrados, composição: polipropileno (seda), com proteção UV com dimensões) LxAxP 5.00x 2.30x0.90	Par	25	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
29	Kit badminton, conjunto de 02 raquetes em fibra e 02 petecas em nylon.	Kit	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00	48	Rede para futsal oficial; 4mm, malha trançada de 12 x 12 cm, nós cerrados, tipo mexico, composição: polipropileno (seda) com proteção UV, dimensões. 3.20x2.10x2.10 m	Par	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
30	Kit marcação de quadra de vôlei de praia, kit contendo 02 fitas de 8m, 02 fitas de 16m, 04 hartes de metal para fixação na areia. Material PVC; largura da fita 5cm,	Kit	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	49	Rede de Vôlei com 04 Faixas em lona de algodão cru, Fio 2,5 mm cor preta em Polietileno (Nylon), Malha 12 x 12 cm; Rede com 4 lonas; Com ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração; Rede com costura dupla nas lonas; Lona Superior com 7 cm de largura,e lona inferior com 5 cm de largura. Dimensões: 1,00 x 9,50 m;	Unid	35	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
31	Luva de goleiro, palma com dupla camada de revestimento, latex em espuma, dorso de pvc, punho com tira elastica, ou velcro.	Unid	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00	50	Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de seda ou nylon 2 mm, com capacidade para 10 bolas de futebol com circunferência de cada bola aproximadamente 64-68	Unid	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
32	Medalha para premiação esportiva, diâmetro da medalha 0,4 - 0,6 mm, pintada na cor bronze, com fita largura: 10mm.	Unid	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00						
33	Medalha para premiação esportiva, diâmetro da medalha 0,4 - 0,6 mm, pintada na cor ouro, com fita largura: 10mm.	Unid	2.500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00						



51	Tabela de basquete, com aro de ferro e rede de nylon. Itens inclusos: aro de ferro (36 cm diâmetro) e rede de nylon. Composição: mdf 15mm. Dimensões aproximadas (l x a x p): 65 x 50 x 9 cm. Com aro de ferro e rede de nylon	Unid	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
52	Tênis em couro sintético para futebol modalidade futsal masculino – tamanho 38	Par	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
53	Tênis em couro sintético para futebol modalidade futsal masculino – tamanho 39	Par	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
54	Tênis em couro sintético para futebol modalidade futsal masculino – tamanho 40	Par	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
55	Tênis/Chuteira em couro sintético para futebol modalidade soccer masculino – tamanho 38	Par	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
56	Tênis/Chuteira em couro sintético para futebol modalidade soccer masculino – tamanho 39	Par	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
57	Tênis/Chuteira em couro sintético para futebol modalidade soccer masculino – tamanho 40	Par	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
58	Troféu confeccionado em plástico injetado poliestireno, medidas aproximadas: 125 - 130 cm altura, base: 15 - 22 de largura x 15 de altura com estatueta, modelo, formato e cores a definir.	Unid	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
59	Troféu confeccionado em plástico injetado poliestireno, medidas aproximadas: 45 - 60 cm altura, base: 10 - 15 de largura x 15 de altura com estatueta, modelo, formato e cores a definir.	Unid	140	R\$ 180,00	R\$ 25.200,00
60	Troféu confeccionado em plástico injetado poliestireno, medidas aproximadas 60 - 75 cm altura, base: 15 - 20 de largura x 15 de altura com estatueta, modelo e formato e cores a definir.	Unid	130	R\$ 250,00	R\$ 32.500,00
61	Troféu confeccionado em plástico injetado poliestireno, medidas aproximadas: 75 - 80 cm altura, base: 15 - 20 de largura x 15 de altura com estatueta, modelo e formato e cores a definir.	Unid	80	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
62	Troféu confeccionado em plástico injetado poliestireno, medidas aproximadas: 90 - 120 cm altura, base: 18 - 20 de largura x 15 de altura com estatueta, modelo, formato e cores a definir.	Unid	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
63	Troféu para os jogos escolares, medidas aproximadas: 25 - 30 cm de altura, base: 15 - 17 de largura x 10 de altura, material plástico, acrílico ou vidro, cor dourado (ouro).	Unid	350	R\$ 100,00	R\$ 35.000,00
64	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 20 camisas, 20 shorts e 20 meias. Tecido: Dry-fit ou Lanquilha, no tamanho G infantil, com cores a definir.	Jogo	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
65	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 20 camisas, 20 shorts e 20 meias. Tecido: Dry-fit ou Lanquilha, no tamanho M adulto, com cores a definir.	Jogo	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
66	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 20 camisas, 20 shorts e 20 meias. Tecido: Dry-fit ou Lanquilha, no tamanho M infantil, com cores a definir.	Jogo	30	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00
67	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisas, 22 shorts e 22 meias. Tecido: Dry-fit ou Lanquilha, no tamanho G adulto, com cores a definir.	Jogo	30	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00
68	Uniforme para equipe de arbitragem confeccionada no tecido elanca ou similar composta por 12 camisas e 12 shorts (tam. Único).	Conj.	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
				Total R\$	R\$ 732.135,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 24 de julho de 2019.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/018/2019

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2019, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina, portador da cédula de identidade nº 019398452002-0 SSP/MA e CPF nº 029.486.763-55, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 003/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Nome empresarial: FLAVIA SOUSA BARRETO					
CNPJ nº: 25.083.285/0001-00					
Endereço: Rua Joca Mota, nº 827, Centro, na cidade de Lima Campos- MA					
(DDD) Telefone: (99) 98126-5316					
E-mail:					
Representante Legal: Flavia Sousa Barreto					
CPF nº: 014.794.623-90					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GÁS CILINDRO P45 - Especificação: Composição Básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial pesando 45kg retornáveis. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com aport 47. De 24/03/99, ANP, NBR - 14024 DA ABNT.	Unid.	340	R\$ 388,00	R\$ 131.920,00
					R\$ 131.920,00

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Muni-



cial de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária Municipal, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos a ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de

Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente

de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Lima Campos (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Administração, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;



11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Lima Campos-MA (www.limacampos.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 20 02 001/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 24 de julho de 2019.

Município de Lima Campos-MA
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 Sra. Lidiane de Sá Curvina
 Secretária Municipal de Saúde
 Órgão Gerenciador

Município de Lima Campos-MA
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 Sra. Jael Darc Alves Meneses
 Secretária Municipal de Educação
 Órgão Participante

FLAVIA SOUSA BARRETO
 Sra. Flávia Sousa Barreto
 Empresária
 Fornecedor Registrada

Portaria nº 24 07 001/2019

Concede uma ajuda de custo que especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido a Senhora Daniella Freitas Mourão Moura, portadora do CPF nº 026.763.343-280 e RG nº 029356302005-8 SSP/MA, Coordenadora de Serviço de Convivência e Fortalecimento, residente na Rua Newton Bello nº 30 – Bairro Centro – Lima Campos - MA, uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) a fazer face às despesas realizadas com estada em São Luís - MA, para participar do Seminário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos dias 25 e 26/07/2019.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 24 de Julho de 2019.

João Batista Oliveira Mota
 Assessor Esp. De Geren. Financeiro Municipal.

Lívia Daniele Coelho Sousa
 Secretária Municipal de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
 CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves
 Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br